

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fis: N° CJ
Proc: N° 3545/13

INDICAÇÃO N° 3255/2013



IND

" Dispõe sobre a cobrança da taxa de estacionamento cobrada por Shopping Centers e Hipermercados do município"

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto à secretaria competente, **sobre a cobrança da taxa de estacionamento cobrada por Shopping Centers e Hipermercados do município.**

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 28 de agosto de 2013.


Antonivaldo Rios Gomes
VEREADOR KASKATA

JUSTIFICATIVA

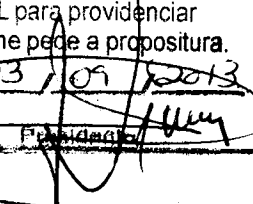
Justifico a presente propositura, considerando que a intenção fundamental desta indicação, que certamente contará com o apoio de todos os Vereadores desta Casa, é de fazer justiça econômica e até social para com milhares de pessoas que se utilizam desses estabelecimentos comerciais.

A excessiva maioria das pessoas que se dirigem a estes estabelecimentos, o faz com intuito efetivo de comprar. Beneficiando toda a rede produtiva e social dessa atividade.

Quando essas pessoas compram, seja através de serviço ou de bens de consumo, acaba pagando todos os tributos relativos a aquisição do referido bem, sendo injusto, pois se trata de até uma forma ardilosa de bi-tributação.

Com a aprovação desta propositura, estaremos não só favorecendo os usuários dessa modalidade econômica, como os lojistas e empreendedores que receberão melhor seus clientes, fomentando suas vendas. Na forma que este projeto se apresenta, traremos a justiça econômica e até social em todos os sentidos.

Pela intenção que encerra e pelo objetivo patrimonial que o faz merecedor da atenção de todos, justifico que, se atendida esta solicitação será de muita importância a população.

A DL para providenciar conforme pede a propositura.
Em 03/09/2013


11:20 02/09/2013 005146 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI